CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 012/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 827 **DE 19 DE MARÇO DE 2001.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a indenização de sessões extraordinárias, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática, a seguinte discriminação:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
01010012.001 – Funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
3.1.1.1-04 – Indenização de Sessão Extraordinária – R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, será resultante da anulação parcial da dotação 3.1.1.1-01 (vencimentos e vantagens fixas).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 19/03/01 A: 06/04/01
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 94/01
De 19/3/01 a 6/4/01
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0912/01
Folha 009
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através do s documentos em anexo.

Em, 19.3.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Assessoria Jurídica,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

em: 21/03/2001

Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. Nº 008 / GP / CMOPO / RO / 99

À Divisão Legislativa
Conferir esta Lei com o projeto aprovado e após enviar ao protocolo para ser arquivada.
Em, 22-Março-2001

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Protocolo:

Segue presente lei para o Arquivo, juntamente com o Projeto de Lei 287 já feito a conferência

23/03/2001

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. Nº 007 / GP / CMOPO / RO / 01